

**XXXI CONGRESSO NACIONAL DO
CONPEDI BRASÍLIA - DF**

GÊNERO, SEXUALIDADES E DIREITO I

SILVANA BELINE TAVARES

FABRÍCIO VEIGA COSTA

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - FMU - São Paulo

Diretor Executivo - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

Representante Discente: Prof. Dr. Abner da Silva Jaques - UPM/UNIGRAN - Mato Grosso do Sul

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - SKEMA/ESDHC/UFMG - Minas Gerais

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UFERSA - Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Fernando Passos - UNIARA - São Paulo

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Claudia Maria Barbosa - PUCPR - Paraná

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Profa. Dra. Daniela Marques de Moraes - UNB - Distrito Federal

Comunicação:

Prof. Dr. Robison Tramontina - UNOESC - Santa Catarina

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto - UPM - São Paulo

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Profa. Dra. Sandra Regina Martini - UNIRITTER / UFRGS - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Claudia da Silva Antunes de Souza - UNIVALI - Santa Catarina

Eventos:

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - FDF - São Paulo

Profa. Dra. Norma Sueli Padilha - UFSC - Santa Catarina

Prof. Dr. Juraci Mourão Lopes Filho - UNICHRISTUS - Ceará

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

G326

GÊNERO, SEXUALIDADES E DIREITO I [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Silvana Beline Tavares, Fabrício Veiga Costa – Florianópolis: CONPEDI, 2024.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5274-076-2

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Saúde: UM OLHAR A PARTIR DA INOVAÇÃO E DAS NOVAS TECNOLOGIAS

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Direito. 3. Gênero e sexualidades. XXX
Congresso Nacional do CONPEDI Fortaleza - Ceará (3: 2024 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



XXXI CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI BRASÍLIA - DF

GÊNERO, SEXUALIDADES E DIREITO I

Apresentação

TEXTO DE APRESENTAÇÃO

GT- GÊNERO, SEXUALIDADES E DIREITO I

XXXI CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI - BRASÍLIA

No dia 27 de novembro de 2024, os professores Fabricio Veiga Costa (Universidade de Itaúna –MG) e Silvana Beline Tavares (Universidade Federal de Goiás) coordenaram o GÊNERO, SEXUALIDADES E DIREITO I, no XXXI CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI BRASILIA.

O GT GÊNERO, SEXUALIDADES E DIREITO foi criado no ano de 2016 e simbolicamente representa um espaço de resistência, diante de um mundo marcado pelo preconceito, misoginia, homofobia, machismo e transfobia.

A naturalização de toda e qualquer manifestação de ódio decorrente da orientação sexual e da identidade de gênero exige uma academia que se levante a fim de problematizar debates teóricos que ecoam na sociedade civil contemporânea, marcada pela diversidade, marginalidade e exclusão.

Um dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, explicitamente previsto no artigo 3, inciso IV, da Constituição brasileira de 1988, é promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação. Trata-se do princípio da não-discriminação, cujo maior desafio enfrentado pelos estudiosos do Direito é garantir a efetividade normativa da referida premissa legislativa.

O direito fundamental à liberdade de expressão e orientação sexual, bem como o direito de construir livremente a identidade de gênero são corolários da dignidade humana e da cidadania no Estado Democrático de Direito.

A liberdade e a igualdade são dois importantes pilares do Estado Democrático de Direito. Nesse sentido, torna-se relevante esclarecer que democracia é dissenso; nunca consenso. Um país efetivamente democrático não criminaliza os movimentos sociais e dá voz aos oprimidos e invisibilizados.

Gays, lésbicas, mulheres, pessoas trans, travestis são alguns dos tantos sujeitos excluídos e marginalizados pela sociedade, que insiste em coisificá-los e excluí-los. Nesse sentido, o papel da ciência do Direito é estabelecer parâmetros racionais e democráticos para assegurar a implementação e concretude dos direitos fundamentais previstos no plano constituinte e instituinte.

O estudo do caso Márcia Barbosa no contexto da violência de gênero; a discussão do aborto a partir do posicionamento do voto da ministra Rosa Weber do Supremo Tribunal Federal; a análise da ODS 5 no Tribunal de Justiça do Maranhão, vista sob a perspectiva da promoção da igualdade de gênero; os direitos humanos das mulheres e a agenda 2030 da ONU; os efeitos do essencialismo de gênero na jurisprudência da justiça eleitoral e a promoção da participação feminina na propaganda partidária; o debate do patriarcado dos corpos frente às perspectivas das sexualidades contemporâneas; violências e violações de direitos humanos de pessoas trans; o uso da tecnologia e dos aplicativos no enfrentamento à violência de gênero; o reconhecimento e a retribuição pelo trabalho do cuidado da mulher; a retificação do registro civil de nascimento de crianças trans e a problemática do uso do nome social; o estudo da mulher na relação sujeito-objeto, visto sob a perspectiva de Habermas e Fraser; direitos humanos e interseccionalidade entre gênero e deficiência no enfrentamento do capacitismo; direitos humanos, gênero, educação e psicologia como corolários do exercício da cidadania do sujeito diverso; o estudo dos direitos sexuais e reprodutivos e a incapacidade civil feminina e os apontamentos crítico-epistemológicos sobre as alianças do patriarcado foram os temas apresentados pelos pesquisadores, que protagonizaram debates profícuos e essenciais ao progresso científico.

Os estudos de gênero, em diálogo transdisciplinar com a ciência do Direito, constituem um *modus de ver e ler* o mundo para além da concepção ontológico-genotípica de sexualidade. A ruptura com o binarismo e com a heteronormatividade compulsória decorre de estudos epistemológicos da sexualidade como “estar”, e não como “ser”.

O exercício da liberdade de ser e de se desconstruir no campo da sexualidade é considerado um dos grandes desafios a serem enfrentados pelo Direito e sociedades contemporâneas.

Fabício Veiga Costa

Professor do Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em Proteção dos Direitos Fundamentais da Universidade de Itaúna –MG-. Doutorado e mestrado em Direito. Pós-doutorado em Educação, Psicologia e Direito. Especializações em Direito Processual, Direito de Família e Direito Educacional.

Silvana Beline Tavares

Doutora em Sociologia pela UNESP/Araraquara, mestre em Sociologia pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (2002). Graduada em Ciências Jurídicas (2002) e em Ciências Sociais (1989). Possui experiência nas áreas de Direito e Sociologia, com ênfase em Relações de Gênero e Direito Civil. Atualmente, é professora associada de Direito Civil na Universidade Federal de Goiás/Faculdade de Direito/Campus cidade de Goiás. Tem trabalhado com o cinema como objeto de estudo, tanto na busca pela teoria quanto na prática, apontando para um novo horizonte interdisciplinar que dialoga com o Direito e as Relações de Gênero.

PERSPECTIVAS DAS SEXUALIDADES CONTEMPORÂNEAS: O PATRIARCADO DOS CORPOS

PERSPECTIVES OF CONTEMPORARY SEXUALITIES: THE PATRIARCHY OF BODIES

**Daffini Carneiro Da Silva
Ivo dos Santos Canabarro
Joice Graciele Nielsson**

Resumo

As sexualidades estão se construindo cada vez mais plurais e heterogêneas. Por isso, as identidades plurais reivindicam cada vez mais reconhecimento e cidadania. Neste sentido, a partir de um sistema que (materialmente) legitima e reconhece apenas as relações heterossexuais como moralmente válidas de serem experienciadas, esse estudo busca avaliar a binaridade de gênero como um reflexo social capaz de construir sexualidade imaginárias, que não abarcam todos os sujeitos, pois cria-se um cenário ideal para que as sexualidades se manifestem de forma idealizada, ou seja, presas em um binarismo.. Dessa forma, a presente pesquisa tem como objetivo principal analisar as formações e o desenvolvimento das sexualidades no cenário atual, trazendo inquietudes sobre as sexualidades que não reconhecidas moralmente na sociedade. A problemática acontece quando os sujeitos tomam posse de outras identidades, como os transexuais, os homossexuais e todos aqueles não adequados ao padrão dualístico da sexualidade. Daí a necessidade de trazer ao estudo a desnaturalização do sexo biológico como criador do gênero.

Palavras-chave: Patriarcado, Sexualidades, Contemporânea, corpos, controle

Abstract/Resumen/Résumé

Sexualities are becoming increasingly plural and heterogeneous. Therefore, plural identities increasingly demand recognition and citizenship. In this sense, based on a system that (materially) legitimizes and recognizes only heterosexual relationships as morally valid to be experienced, this study seeks to evaluate gender binarity as a social reflection capable of constructing imaginary sexuality, which does not encompass all subjects. , as it creates an ideal scenario for sexualities to manifest themselves in an idealized way, that is, trapped in a binary. Thus, the present research has as its main objective to analyze the formations and development of sexualities in the current scenario, bringing concerns about sexualities that are not morally recognized in society. The problem occurs when subjects take on other identities, such as transsexuals, homosexuals and all those not suited to the dualistic standard of sexuality. Hence the need to bring to study the denaturalization of biological sex as the creator of gender.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Patriarchy, Sexualities, Contemporaneity, Bodies, control

INTRODUÇÃO

As sexualidades estão se construindo cada vez mais plurais e heterogêneos; as identidades plurais reivindicam cada vez mais reconhecimento e cidadania. Neste sentido, a partir de um sistema que (materialmente) legitima e reconhece apenas as relações heterossexuais como moralmente válidas de serem experienciadas, esse estudo busca avaliar a binaridade de gênero como um reflexo social capaz de construir sexualidades imaginárias, que não abarcam todos os sujeitos.

Em uma sociedade que (ainda) prática e legitima a binaridade de gêneros as sexualidades não reconhecidas nesse sistema tendem a ser invisibilizadas ou marginalizadas, na medida em que divergem dos padrões morais e sociais pré-estabelecidos. Neste contexto, cabe enfatizar que o sistema de dominação patriarcal fomenta, diuturnamente, práticas de dominação social, as quais fixam na binaridade e na supremacia masculina e heterossexual uma forma de anulação da existência das uniões e vivências que não se enquadram nos moldes da “normalidade”, bem como hierarquizam expressões de gênero.

Dessa forma, a presente pesquisa tem como objetivo principal analisar as formações e o desenvolvimento das sexualidades no cenário atual, trazendo inquietudes sobre as sexualidades que não reconhecidas moralmente na sociedade, sendo vistas como pecaminosas e anormais, sendo o patriarcado o fundador de papéis sociais de gênero, o que limita as vivências dentro de um espaço binário de gênero. Foi analisado com o intuito de construir uma base teórica para a reflexão proposta. Analisaram-se aspectos acerca do sexo, da sexualidade e gênero, bem como a heteronormatividade como condução de uma vida ideal.

A problemática acontece quando os sujeitos tomam posse de outras identidades, como os transexuais, os homossexuais e todos aqueles não adequados ao padrão dualístico da sexualidade. Daí a necessidade de trazer ao estudo a desnaturalização do sexo biológico como criador do gênero. A partir disso, da necessidade de evidenciar as sexualidades reais na contemporaneidade, em um primeiro momento desse estudo, será necessário estudar o patriarcado contemporâneo para retomar os conceitos de sexualidade sob uma ótica de

definições patriarcais e, por fim, apresentar os padrões reais e não apenas imaginários, implantados pelo patriarcado, de sexualidade na sociedade contemporânea.

METODOLOGIA

No intuito de buscar aparatos para uma melhor compreensão da questão central acima proposta, utiliza-se como metodologia a abordagem analítica, em função de esclarecer conceitos, e de uma abordagem hermenêutica, com o intuito de possibilitar a compreensão da perspectiva de gênero e sexualidades, transcendendo, assim, um entendimento binário e muito restrito neste campo de análise, ainda atualmente.

OS CORPOS E AS SEXUALIDADES NO PATRIARCADO CONTEMPORÂNEO

A formação de uma sociedade, inegavelmente, é historicamente pautada na heterossexualidade, que atribui um espaço determinado aos homens e as mulheres, notadamente mediante a construção simbólica de uma hierarquia existencial. “A sociedade heterossexual está fundada na necessidade do outro e do diferente, e as mulheres são os “outros” das diferenças conceituais do sexo” (WITING, 2022, p. 14). É necessário que seja reforçado que sexo é genital, enquanto o gênero é uma construção social dinâmica e plural. Ocorre que, muitas vezes, o senso comum discute essa temática através de um olhar genérico voltado à binaridade, por isso, Lanz ensina que “sexo não é nada disso que andam dizendo por aí. E o problema maior é que todo mundo está convencido de que já sabe de tudo a respeito de sexo” (LANZ, 2017, p. 37).

Para que se possa compreender como se deu a determinação desses espaços, é necessário perceber que, historicamente, a construção dos gêneros e dos papéis sociais está pautada também no patriarcado, que funciona como uma forma de organização social, a qual pode ser definida como o poder dos homens, enquanto uma categoria social, sobre as mulheres. Para além disso, o patriarcado também instituiu papéis sociais e sexuais nos quais o masculino obtém vantagens e prerrogativas. Os papéis sociais foram definidos: para as mulheres, o espaço privado, o cuidado com o lar, estar pronta para servir ao marido e filhos, ser fonte de amor e cuidado de todos no ambiente doméstico. Dessa forma, criou-se a figura da mulher, com um interesse maior de que esse papel social fosse de uma pessoa submissa e anulada. Como

contraponto, o papel social do homem era de ser o chefe da casa – embora quem realizasse as demandas de significativo valor no ambiente doméstico não fosse ele, foi dada a ele a atribuição de chefiar. Além dessa atribuição, foi dada a responsabilidade de ser viril e provedor.

Os sujeitos deveriam ocupar posições binárias. A partir disso, foi instituída a necessidade de controle dos papéis sexuais. Criou-se um parâmetro a ser seguido: os sujeitos devem ser heterossexuais para se unirem em pares, e na união há um comandante e um comandado. A heterossexualidade passa a ser uma categoria central dentro dos papéis sociais. Para além disso, torna-se um regime político de apoio central na submissão das mulheres.

Dessa forma, ao analisar as relações atreladas aos gêneros, percebe-se que é presente uma hierarquia atrelada ao poder, ao controle dos corpos e das sexualidades. Dessa forma, o poder é a âncora para a dominação masculina. Na sociedade atual, o poder não está ligado ao deixar viver ou fazer morrer, mas, sim, diz respeito a uma forma de poder que usa dos corpos como objetos através de práticas reguladoras. Cabe destacar que não se trata apenas do corpo individual, mas, sim, dos corpos coletivos das populações.

Foi desenvolvido um pensamento heterossexual de gênero que parte de um pressuposto deque existem dois grupos, qual seja homem e mulher, em que os homens são sociais e as mulheres, o outro, o natural. A partir da tentativa de descrever as relações sociais dos homens e das mulheres, existe um espaço que ignora a noção das classes sexuais e a sua dimensão.

Anterior a todo pensamento, e até mesmo da sociedade, existem sexos, duas categorias de sexos, que foram dadas de forma inata aos indivíduos, sexos que formam uma diferença constitutiva nos indivíduos (WITTING, 2022). As duas categorias de sexo são uma diferença “biológica”, “natural”, diferenças que, tidas como naturais, produzem resultados e consequências sociológicas.

A partir disso, é possível entender que os corpos são construídos socialmente com base em ideias ancoradas no natural, ligados a uma “natureza dos corpos”. Para Filho e Trisotto (2008, p. 116), “o corpo, este volume concreto, não tem nada de natural – em rigor, não existe “corponatural”, espontâneo e livre, “pura potência”, anterior a qualquer trabalho da cultura – ele é sempre resultado de investimentos de poder e de enunciações por saberes: sua própria “natureza” é construída”. Frente a isso, estão as relações de poder, que se inserem numa ótica que é mutável, pois o poder não é algo absoluto, ele se estabelece nas vivências e experiências, nos microuniversos (FOUCAULT, 1995).

Dessa maneira, Saffioti (2015, p. 38) afirma que “este papel de provedor constitui o elemento de maior peso na definição de virilidade”. Assim, foi disseminada e solidificada a ideia de que a mulher deve ocupar essa identidade, pois é o “outro” da relação, o “outro” do homem. Da mesma forma que foi disseminado o pensamento que “impregna todos os discursos, incluindo o senso comum (a costela de Adão ou Adão, é; Eva é a costela de Adão)” (WITTING, 2022, p. 36).

Também, foi disseminada e solidificada a ideia de que as mulheres são obrigadas, conforme aduz Witting (2022), dentro de sua identidade e do seu papel de mulher, a executar três quartos do trabalho social, dar conta da vida pública e da vida privada, principalmente, além do trabalho corporal da reprodução, uma cota obrigatória. É esse o tipo de estrutura organizada pelo patriarcado, da mesma forma que tantos outros signos atribuídos ao masculino e ao feminino, o que como consequência cria papéis sociais marcados.

Ocorre que “o patriarcado não reflete apenas na família, mas atravessa a sociedade como um todo” (SAFFIOTI, 2015, p. 49), não sendo puramente familiar e localizado apenas no campo privado. Como referem Lucas e Santos (2015, p. 35), “Há um inconsciente, agora já nem tão inconsciente assim, patriarcal, masculino e heterossexual, que funciona mediante um sistema de comunicações praticamente silenciosas, mas avassaladoramente eficazes na estruturação e dinâmica dos processos de dominação [...]”. Junto a todo o significado que se deu ao gênero e também às sexualidades, estabeleceu-se também um sistema que visa à dominação – exploração das mulheres, chamado de patriarcalismo¹, porém o termo patriarcado ainda é mais utilizado pelos movimentos e pelas autoras feministas.

Para Saffioti (1987), ainda que o sistema de dominação patriarcal tenha retrocedido, permanece produzindo a sujeição das mulheres. Dessa forma, Witting (2022) afirma que os homens sabem que são dominadores, tanto que não é falado sobre isso, não é necessário falar de algo que já está posto como sua propriedade. De forma contrária a isso, as mulheres não sabem que são dominadas, justamente pelo peso da construção do papel social.

¹ Adentrando na diferenciação sobre patriarcado e patriarcalismo. Patriarcado para Cunha (2014, p. 154) diz respeito a: “uma especificidade das relações de gênero, estabelecendo, a partir delas, um processo de dominação-subordinação. Este só, então, se configurar em uma relação social. Pressupõe-se, assim, a presença de pelo menos dois sujeitos: dominador (es) e dominado (s)”. Enquanto para Weber (1964, p. 184) o patriarcalismo refere-se a uma: “situação na qual, dentro de uma associação, na maioria das vezes fundamentalmente econômica e familiar, a dominação é exercida (normalmente) por uma só pessoa, de acordo com determinadas regras hereditárias fixas.” A abordagem dessa Dissertação optou por utilizar o termo “patriarcado”.

O autor Pierre Bourdieu (2014, p. 21) chama a atenção para o fato da naturalização do papelsocial, “a divisão entre os sexos parece estar na ‘ordem das coisas’, como se diz por vezes para falar do que é normal, natural, a ponto de ser inevitável”. Essa naturalização faz as mulheres acharem que estão frente a situações normais, quando imbricadas em uma situação de dominante versus dominado. Ainda, Witting (2022, p. 34) questiona: “o que é esse pensamento que se recusa a voltar para si mesmo, que nunca questiona o que constituiu primariamente?”, e com maestria responde: “esse pensamento é o pensamento dominante. É um pensamento que afirma um “sempre foi assim” dos sexos, algo que é dado como anterior a todo o pensamento, anterior à sociedade. Esse pensamento é o pensamento dos que governam as mulheres”.

Bourdieu (2014) trata o poder e as violências como um símbolo que não é perceptível, é algo que já está tão naturalizado ao ponto de tornar-se invisível. No mesmo sentido, para Foucault (1979), o poder atua de forma silenciosa, que flui, que circula pelas relações do cotidiano, com a finalidade de moldar os sujeitos, principalmente as mulheres, a agirem dentro de scripts e de papéis marcados e moldados. Seguindo a mesma linha, Foucault (1981, p. 183-184) refere que:

Aquilo que que faz com que um corpo, gestos, discursos e desejos sejam identificados e constituídos enquanto indivíduos é um dos primeiros efeitos do poder. Ou seja, o indivíduo não é o outro do poder: é um de seus primeiros efeitos. O indivíduo é um efeito do poder e simultaneamente, ou pelo próprio fato de ser um efeito, é seu centro de transmissão.

Saffioti e Almeida (1995) demonstram que “o poder possui duas faces: a da potência e da impotência. As mulheres estão familiarizadas com esta última, mas este não é o caso dos homens, acreditando-se que, quando, eles perpetram violência estão sob o efeito da impotência”. O poder, da mesma forma que o patriarcado, possui mutações com o desenvolvimento da sociedade.

Foucault (2014) ensina que, se antes o objeto de controle dos soldados era os objetos de linguagem e comportamento do corpo, hoje o poder visa ao controle dos corpos a partir de uma visão de docilidade-utilidade, atualmente chamado de disciplina, e que posteriormente pode ser

entendido como a heteronormatividade. Para Foucault(2014, p. 134), “é dócil um corpo que pode ser submetido, que pode ser utilizado, que pode ser transformado e aperfeiçoado”.

Da mesma forma tem-se o patriarcado, pois se na Roma antiga o homem detinha sobre sua esposa o poder de vida e morte, hoje o poder nesta modalidade não é mais vigente. Contudo, os homens continuam matando suas parceiras, de forma direta e indireta (Saffioti, 2015). Dessa maneira, entende-se que “com as relações patriarcais, suas hierarquias, suas estruturas de poder contaminam toda a sociedade, o direito patriarcal perpassa não apenas a sociedade civil, mas impregna também o Estado” (SAFFIOTI, 2015, p. 57).

Pateman (1993, p.16), quando leciona sobre a temática do patriarcado, traz com muita clareza a ideia do contrato social e do contrato sexual como um dos sustentadores do patriarcado; para ele, “o contrato social é uma história de liberdade e o contrato sexual uma história de sujeição”, pois, da mesma forma como os capitalistas exploram seus escravos, os homens exploram suas mulheres, criando com ambos uma relação de subordinação através de contratos.

Ocorre que existe uma crença de caráter histórico que permeia a sociedade de que sempre as mulheres se ocuparam do ambiente doméstico, isto é, há a naturalização do feminino no ambiente doméstico. A elaboração de identidades naturais perpassa para um fenômeno social, ou seja, é quase da ordem do natural afirmar que é normal que as mulheres tomem conta do ambiente privado para possibilitar aos homens o domínio do espaço público, pois “os processos socioculturais de discriminação contra a mulher e outras categorias sociais constituiu o caminho mais fácil e curto para legitimar a ‘superioridade’ dos homens, assim como as dos brancos, dos heterossexuais, a dos ricos” (SAFFIOTI, 1987, p. 11).

É a partir disso que pode ser afirmado que os papéis sociais são socialmente construídos, a partir de dimensões sociais, culturais. Em razão disso, Simone de Beauvoir (2009, p. 9) afirma: “não se nasce mulher, torna-se”, pois há uma hierarquia que estabelece, com base nas diferenças de faixa etária, uma responsabilidade e uma função social aos sujeitos, com um significado diferente para cada um deles.

Dessa forma, é possível perceber que as identidades vão sendo construídas a partir das vivências adquiridas no seio social. Assim, é possível afirmar que elas possuem uma variável, pois “as identidades humanas são construídas e sujeitas à historicização, podendo, portanto, serem modificadas e ressignificadas” (ANGELIN; HAHN, 2018, p. 1538-1539). A identidade e os papéis sociais não devem se confundir, mesmo que a construção de papéis sociais

influencie na construção de identidades. A identidade e sua construção estão sob influência do meio cultural, político e social. A identidade das mulheres, por exemplo, já passou por grandes mudanças, desde a adoração até a inferiorização. Com os papéis sociais é o inverso: até então eles nunca passaram por um processo de mutação.

Na sociedade patriarcal em que hoje os indivíduos vivem, foi ditado o que um homem e uma mulher devem fazer para dar cabo ao que é ser homem e ser mulher, como se fosse da ordem do natural. Portanto, ser homem e ser mulher, além de possuir uma influência histórica, possui a influência da sociedade em que este está inserido. Não há uma imutabilidade daquilo que se é, ser homem e ser mulher são construções sociais de gênero a partir do sexo biológico de cada um.

AS VARIAÇÕES DE CONTROLE EXERCIDOS SOBRE AS SEXUALIDADES

Foucault (1984) foi quem em um primeiro momento apoderou-se do conceito dispositivo da sexualidade, tendo como ideia central elucidar o emaranhado de controle (s) que perpassam pela sexualidade. “Os dispositivos da sexualidade abarcam as relações, os comportamentos, os papéis, os interesses, as motivações, as identidades e os ‘desvios’ associados ao sexo em função da incidência do controle social, pela relação de poder” (PEDRINHA, 2021, p. 20).

Dessa maneira, ao falar do controle sobre a sexualidade, é necessário que seja falado também sobre controle social e controle difuso, em razão de estarem interligados. Elucidar sobre o controle social é estar discutindo diretamente sobre o poder, que como ensina Foucault (1984) é silencioso e discreto. Sendo assim, “o poder torna-se mais precioso e seu espaço conceitual pode ir desde a capacidade de agir, até a capacidade do homem em determinar o comportamento do homem: poder do homem sobre o homem” (PEDRINHA, 2021, p. 7).

Para Foucault (1979), para falar de controle social, necessariamente deve ser falado de poder, que está espalhado por toda a sociedade como teias que vão interligando um nicho ao outro, ultrapassando as relações humanas, que, embora ligados ao Estado, também são

ultrapassados. Esses nichos podem ser caracterizados como a família, a tecnologia, o conhecimento, de modo que se formou uma sociedade disciplinar².

No que toca ao controle difuso, para Pedrinha (2021), diferentemente do controle social, ele guia o comportamento humano. Também para a autora, o controle difuso está inserido na família, no social, na religião e na medicina. Dessa maneira, o controle social e difuso está conectado com o dispositivo da sexualidade.

Ao adentrar na temática da sexualidade humana, pode ser observado que diversas das importantes descobertas da sexualidade humana advêm das teorias de Freud. No século XX, após toda catástrofe da Primeira Guerra Mundial, ele colocou ao mundo uma de suas obras, *O mal-estar na civilização* (1930). Nela ele afirma três possíveis causas para o sofrimento da humanidade na Modernidade, sendo que a que mais interessa para esse estudo é a segunda, a qual ele identificou como o controle sexual, as inadequações das normas reguladoras entre os indivíduos.

Diferentemente da sexualidade dos animais que possuem comportamentos instintivos, a sexualidade humana é bem mais que um instinto aculturado, sendo totalmente influenciada pela cultura (FOUCAULT, 2021). A sexualidade possui uma dualidade por estar ligada ao social e ao individual, de modo que nada é tão íntimo e individual do ser humano do que a possibilidade de escolha de um parceiro, ao passo que, ao escolher um parceiro, nada é tão social do que as regras que serão ditadas para o desenrolar dessa relação.

O sexo, meramente natural e biológico, sofre uma modificação quando a sua “função”³ é deslocada para a sociedade. Nesta perspectiva, é possível afirmar que a repressão sexual é tão antiga quanto a vida em sociedade e quanto a sexualidade, contudo, não eram analisadas sobre a perspectiva de proibições e controle das práticas. Para a autora Marilene

² A sociedade disciplinar sofreu alterações com o desenvolvimento da sociedade. Até o advento da sociedade disciplinar, no início da Modernidade, prevaleciam as práticas de poder punitivo, que eram caracterizadas por práticas punitivas. No século seguinte, a mão de obra aumentou de forma significativa, conseqüentemente houve o aumento das demandas do comércio. Com isso, o valor da vida humana quase não existia, sendo a execução umadas práticas usadas. Mais tarde, as práticas precisaram mudar, muito em razão da relação de poder entre economia e social. Foucault leciona que nesse período as práticas punitivas eram feitas de formas eschachadas, visíveis, através de práticas de suplícios e até mutilações. Já com o advento da modernidade, “o poder disciplinar passou a ser modesto, funcional horizontal, disseminado na sociedade” (PEDRINHA, 2021, p. 9).

³ Como função o que se quer dizer é o significado do sexo para a sociedade. Para a autora Marilene Chauí, há o surgimento da palavra sexualidade, momento em que o termo sexo passa a ter um sentido muito alargado, especialmente quando os estudiosos passaram a distinguir e diferenciar entre necessidade (física, biológica), prazer (físico, psíquico) e desejo (imaginação, simbolização).

Chauí, a primeira prática de controle adotada foi a interdição do incesto⁴. Desta forma, com o surgimento da palavra sexualidade, o sexo passou a ter um significado alargado, especialmente quando estudiosos se debruçaram sobre a temática, vislumbrando que existem mais fatores que constroem a sexualidade. Esses fatores vão além da ordem do “natural”, como, por exemplo, as questões físicas, psíquicas, imaginação e simbolização. Desta forma, Chauí (1994, p. 11) refere que:

Esse alargamento fez com que o sexo deixasse de ser encarado apenas como função natural de reprodução da espécie, como fonte de prazer ou desprazer (como realização ou pecado), para ser encarado como um fenômeno mais global que envolve nossa existência como um todo, dando sentidos inesperados e ignorados a gestos, palavras, afetos, sonhos, humor, erros, esquecimentos, tristezas, atividades sociais (como o trabalho, a religião, a arte, a política) que, à primeira vista, nada têm de sexual.

A sexualidade passa de um fenômeno que estava restrito ao quarto para ser entendida como um fenômeno global, que irá moldar a existência como um todo em uma sociedade. Nessa perspectiva, a sexualidade passou a ser vista como uma enorme zona de perigo, trazendo, assim, a necessidade de haver um controle sobre ela.

Para Foucault (1988), a melhor forma de haver um controle sobre a sexualidade era colocando-a em discurso. Sendo assim, foi possível criar um padrão sexual normal a ser seguido, com a finalidade de excluir as práticas que não fossem destinadas à reprodução. A partir disto, são diversos os segmentos que controlam a sexualidade. As religiões evangélica e católica adotaram e adotam até os dias presentes o contrato matrimonial⁵ como forma de controle, pois pelo contrato eles ditam quais atos podem ser realizados e quando. Dessa forma, “o matrimônio oferece a proteção necessária para a condução da sexualidade, junto com todos

⁴ Sobre isto convém fazermos duas observações. Em primeiro lugar, como mostram os estudos antropológicos e históricos, o incesto não recai sobre as mesmas relações em todas as sociedades. Os estudiosos falam no tabu do incesto, isto é, na transformação do incesto em falta cuja gravidade não pode ser reparada de modo algum, senão pela morte do infrator, porque seu ato põe em risco a vida de um grupo inteiro, de uma sociedade inteira. Nesta perspectiva, podemos dizer que o fenômeno ou o fato da repressão sexual é tão antigo quanto a vida humana em sociedade, mas que o conceito de repressão sexual é bastante recente, isto é, que a reflexão sobre as origens, as formas e os sentidos desse fato, seu estudo explícito, datam do século XIX (CHAUÍ, 1994, p. 11-12).

⁵ Essa manifestação é realizada como uma crítica ao casamento que possuía como finalidade o controle dos indivíduos, uma vez que o casamento era tido como obrigatório. O seu objetivo principal era o culto doméstico para o nascimento de um terceiro. Não existindo a finalidade de buscar o prazer, companheirismo, o amor era inclusive algo a que eles gostariam de evitar.

os seus riscos naturais, por uma via segura. Nele, o proibido se converte em permitido, a vergonha em dever, o pecado em necessidade, o perigo da concepção em felicidade dos pais etc.”

A sociedade se estruturou nas tradições judaico-cristãs, que estimulam que os sujeitos não desenvolvam sua sexualidade. Essas tradições exercem uma grandiosa influência no imaginário social, propagando uma submissão dos sujeitos com a finalidade de exercer controle sobre seus desejos. Dessa forma, foi propagada uma sexualidade ideal, ao passo que outras formas de manifestar a sexualidade e os desejos foram tidos como impróprios e, como consequência, têm-se a denúncia e o afastamento dos sistemas sociais. A sexualidade passa a ter uma finalidade e um fim claro, os papéis foram definidos para todos os sujeitos e, “a partir disso, o corpo passou a ser diabolizado, desvalorizado, fonte de pecado e de luxúria, prisão e veneno da alma” (SANTOS, LUCAS, GHISLENI, 2019, p. 19).

Em suas escritas, Lanz (2017) lança um chamamento necessário para as discussões sobre sexo, sexualidade, orientação sexual, identidade sexual, no sentido de que essas temáticas são carregadas de um olhar enraizado por um padrão heteronormativo e por pensamentos retrógrados, o qual abarca apenas ideias ligadas ao biológico e natural, o que não é concebido nos moldes de uma sociedade multicultural e complexa, que, a cada dia que passa, constitui novas formas de sexualidade e corpos em seu bojo.

A sexualidade, assim como a identidade de gênero e orientação sexual, é o que de mais íntimo um ser humano possui. Michel Foucault (2015, p. 07) nos ensina que:

A sexualidade é, então, cuidadosamente encerrada. Muda-se para dentro de casa. A família conjugal a confisca. E absorve-a, inteiramente, na seriedade da função de reproduzir. Em torno do sexo se cala. O casal legítimo procriador, dita a lei. Impõe-se como modelo, faz reinar a norma, detém a verdade, guarda o direito de falar, reservando-se o princípio do segredo.

Embora ele tenha tratado desse assunto, sob esse olhar, há muitos séculos, atualmente não é percebida uma grande diferença no contexto social, ao passo que os indivíduos que rompem com o padrão da heteronormatividade e que vivem sua sexualidade de forma real, ainda são estigmatizados e violentados, seja com violências físicas, psicológicas ou até mesmo simbólicas. No cenário da heteronormatividade, Colling (2018, p. 42) ensina que “a violência

simbólica que se baseia na produção de representações de normalidade e anormalidade e faz com que os sujeitos se reconheçam nessas representações, isto é, se vejam na construção de discursos do outro”.

Para romper as construções de gênero e para tratar das sexualidades reais em nossa sociedade, Paul Preciado (2002), teórico, feminista e filósofo espanhol, argumenta sobre a necessidade de uma estratégia emancipatória que irá ajudar na construção de outra forma de contrato de identidades sexuais e de gênero, em que os indivíduos não tenham que ter um papel social estabelecido e nem um padrão a seguir. Em razão disso, Preciado (2002, p. 22-23) apresenta a teoria da contrassexualidade:

A contrassexualidade é também uma teoria do corpo que se situa fora das oposições homem/mulher, masculino/feminino, heterossexualidade/ homossexualidade. Definir a sexualidade como tecnologia é considerar que os diferentes elementos do sistema sexo/gênero denominados “homem”, “mulher”, “homossexual”, “heterossexual”, transexual, assim como as suas práticas e identidades sexuais não são senão máquinas, produtos, instrumentos, aparatos, truques, próteses, redes, aplicações, programas, conexões, fluxos de energia e de informação. Interrupções e interruptores, chaves, leis de circulação, fronteiras, constrangimento, dissensos, lógicas, formatos, acidentes, detritos, mecanismos, usos, desvio.

De acordo com a ideia de Preciado, a partir desse contrato, os corpos deixam de estar no espaço de passividade, sobre o qual atuam as teias do biopoder, e passam a ocupar um lugar político do sexo, lugar esse que permite a existência de movimentos sociais, em que as “minorias” não ocupam mais esse lugar e passam a estar entre as multidões. Para o autor, “o monstro sexual que tem por nome multidão torna-se queer” (PRECIADO, 2011, p. 16).

Os corpos da multidão queer têm como significado “as reapropriações e os desvios dos discursos da medicina anatômica e da pornografia, entre outros, que construíram o corpo enquanto desviante e moderno” (PRECIADO, 2011, p. 16). Diante disso, Preciado (2011) nos ensina que a multidão queer não tem a finalidade de criar um “terceiro sexo” ou algo advindo de “além de gênero”; o que a multidão da teoria queer busca é ensinar as formas de resistir ou como se desviar das artimanhas do poder e da heteronormatividade. Sendo assim, “ela se faz na apropriação das disciplinas de saber/poder sobre os sexos, na rearticulação e no desvio das tecnologias sexo políticas específicas de reprodução dos corpos ‘normais’ e das ‘desviantes’” (PRECIADO, 2011, p. 16).

Faz-se necessário, diante disso, pensar a sexualidade e o corpo não apenas como matéria, ou seja, carne e osso, e, sim, entendê-los como um fenômeno sociocultural que está à mercê do toque, do olhar, do falar, bem como vê-los como as artimanhas do biopoder, sendo essas ferramentas que irão adentrar e formar a história de cada indivíduo.

Ao discorrer sobre essa temática, o óbvio precisa ser dito e reforçado. Na sociedade atual, embora exista uma batalha para que prevaleça a binaridade, existem mais de dois gêneros e existe mais do que a masculinidade e a feminilidade. De forma corajosa, “muitas pessoas quebram esse binarismo de gênero, ou seja, essa dicotomia não contempla uma série de pessoas, inclusive pessoas que se identificam como heterossexuais”⁶ (COLLING, 2018, p. 32).

Algumas pessoas transgridem as normas da binaridade com mais intensidade, é o exemplo de travestis, transexuais, transgêneros, pessoas não binárias e com gênero fluído. E mister, é de suma importância abordar, por se tratar de sexualidades livres, coisa que a sociedade insiste em contestar, que os indivíduos quando querem se referir a travestis, constantemente, falam de forma quase que pejorativa sobre “aquele homem que se veste de mulher”, sendo que, Colling (2018, p. 34) leciona que:

As travestis são pessoas que tiveram um corpo lindo como masculino e que se identificaram fortemente com o universo feminino e, por isso, realizam variadas mudanças corporais e comportamentais. A identidade dessas pessoas é feminina e o indicado é que todos/as respeitem essa identidade e, por isso, o correto é dizer “as” travestis. Além disso, é preciso dizer que a palavra travesti, em outros países, pode ter outros significados. Mas repetimos que considerar como travesti uma pessoa que nasceu homem e se veste de mulher é algo, no fundo, transfóbico, pois estamos tratando de uma identidade com a qual determinadas pessoas se identificam. E essa identidade, como vimos anteriormente, possui uma longa história e luta política.

Diante disso, muitas vezes os travestis são definidos apenas como um homem que colocou silicone nas nádegas e peitos para “virar” mulher, sendo que existe uma identidade por trás desta forma de se colocar e de se enxergar perante o mundo, não podendo ser definida apenas por colocar “isso” e “aquilo”. Caminhando lado a lado dessa identidade, existem os

⁶ Quando o autor refere que inclusive pessoas heterossexuais quebram o padrão esperado pelos papéis sociais, ele usa como exemplo um homem hétero mais feminino: em algum momento ele será acusado de não ser “homem de verdade”, justamente por não performar a masculinidade. Esse homem, embora afeminado, desde que se identifique com o gênero que foi designado a ele em seu nascimento, está dentro do que é chamado de cisgênero (a) (COLLING, 2018).

transexuais, que, diferentemente do senso comum, não se diferem dos travestis apenas porque realizaram uma cirurgia, uma vez que a cirurgia nem sempre é realizada⁷, e a pessoa já pode se identificar como transexual, justamente por estar sendo tratada a identidade de cada um(a): “estamos falando de identidades e cada identidade é composta por um grande leque de características que nunca deixam de ser criadas e recriadas. Não podemos criar categorias tão rígidas do que é ser, por exemplo, uma ou um ‘transexual de verdade’” (COLLING, 2018, p. 35).

Colling (2018, p. 36) também leciona sobre as pessoas transgêneros que, diferentemente dos transexuais e travestis, não desejam ter uma identidade de gênero oposta à que foi imposta ao nascimento, “elas (as transgêneros) não se identificam nem como homens e nem como mulheres porque não se identificam com o que a sociedade construiu como dicotômicas identidades masculinas e femininas”. Insta salientar que os transexuais não são, em regra, homossexuais, eles podem ser heterossexuais, pois a identidade de gênero e a orientação sexual não devem ser confundidas, pois, como foi estudado em momento anterior, a orientação sexual está ligada ao coração, sendo a pessoa o que cada indivíduo escolhe para manter relação (LANZ, 2017).

Os indivíduos que manifestam sua orientação sexual mantendo relações sexuais/afetivas com pessoas do mesmo sexo, são denominadas de homossexuais. Em grande parte, os homens se identificam como gays e as mulheres como lésbicas, palavras todas que possuem uma identidade cultural na sociedade e cada um pode escolher como vai se identificar. Doutro norte, para algumas pessoas, pouco importa a identidade de gênero ou o sexo de outra pessoa, pois o que importa é a forma como a pessoa se identifica e se coloca no mundo; essas pessoas se identificam como pansexuais: “o que vale, ou deveria valer, é a forma como as próprias pessoas se identificam e não qual a categoria que o outro vai enquadrar o gênero e a sexualidade da pessoa” (COLLING, 2018, p. 49).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

⁷ É mister salientar que a cirurgia não é realizada de forma tão acessível quanto está colocado no imaginário, mesmo que ela esteja disponível no SUS (Sistema Único de Saúde), pois para que a cirurgia seja realizada é necessário um longo processo denominado de “processo transexualizador”, que vai quase validar, pelo olhar do médico, se a pessoa está apta a realizar a cirurgia (COLLING, 2018).

Resta claro que opatriarcado é um sistema social que atua em diversas camadas, organizando a sociedade em padrões binários, impondo, por muito tempo, padrões de feminilidade e masculinidade. E como consequência, é destinado espaços privados e públicos para esses sujeitos tramitarem, obviamente o espaço privado sendo destinado as mulheres e o público aos homens.

Enlaçado a isso, é possível perceber como o poder e suas diversas faces agem no corpo social, que possui reflexo em toda a estrutura da sociedade, não ficando restrito apenas ao lar. Esses também podem ser denominados de contratos, contudo, são firmados de forma silenciosa, ao passo que quando agem, ninguém consegue perceber, e assim, passa a ser naturalizado.

Da mesma forma acontece com os papéis sociais, esses são destinados e estimulados a serem seguidos, sob justificativa, muitas vezes, de manter a organização social. Sendo assim, é possível constatar que os papéis sociais são feixes de expectativas, que se ligam, em determinada sociedade, ao comportamento dos portadores de posições, agindo de forma conjunta com o patriarcado.

Foi possível perceber que as sexualidades também se engendraram na dualidade do homem e mulher, sendo assim, construindo uma sexualidade compulsória, qual seja a heterossexualidade. Em razão disso, a heterossexualidade compulsória apresenta-se também como uma forma de controle, da sexualidade e dos sujeitos, ao passo que possibilita também a prisão e demonização de corpos que ousam romper esse padrão.

Para encarar as sexualidades reais na sociedade contemporânea é necessário compreender que elas são plurais, fluídas, diversas, mostrando que, embora a heteronormatividade ainda dite regras, as dissidências sexuais ganham cada vez mais espaço e dignidade.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

COLLING, Leandro. **Quatro dicas preliminares para transar a genealogia do queer no Brasil**. In: BENTO, Berenice; FÉLIX-SILVA, Antônio Vladimir. *Desfazendo gênero: subjetividade, cidadania, transfeminismo*. Natal: EDUFRN, 2014.

FILHO, Kleber; TRISOTTO, Sabrina. **O corpo problematizado a partir de uma perspectiva histórico-política, 2008**. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/pe/a/b6MntNOr4Jw4gZPk63hLmpn/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 25 de jul. de 2024.

- FOUCAULT, Michel. **Microfísica do poder**. Rio de Janeiro: edições Graal, 1979.
- LUCAS, Douglas Cesar; SANTOS, André L.C. O direito à diferença e a proteção jurídica das minorais na América Latina. **Revista Direito em Debate**, Ijuí-RS, v. 5, n. 45, p. 172-208, 2015.
- NIELSSON, Joice Graciele; CASTRO, André Giovane de. Emancipação feminina e direitos humanos em *marido*, de Lídia Jorge. **Revista Internacional de Direito e Literatura**, v. 6, n. 1, p. 2019-245, 2020.
- PATEMAN, Carole. **O contrato sexual**. [Trad] Marta Avancini. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1993.
- PRECIADO, Beatriz. **Multidões queer**: notas para uma política dos “anormais”. Estudos Feministas, Florianópolis, v. 19, n. 1, jan./abr. 2011, p. 11-20. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/S0104>. Acesso em: 25 jul 2024.
- RICH, Adrienne. Heterossexualidade compulsória e existência lésbica. **Bagoas- Estudos gays: gêneros e sexualidades**, V.4, n.05, 2012.
- SAFFIOTI, Heleieth. **A mulher na sociedade de classes: mito e realidade**. Petrópolis. Editora Vozes, 1976.
- SAFFIOTI, Heleieth. **Mulher Brasileira**: opressão e exploração. Achiamé, Rio de Janeiro, 1984.
- SAFFIOTI, Heleieth. **O poder do macho**. São Paulo: Moderna, 1987.
- SAFFIOTI, Heleieth. **Gênero, patriarcado e violência**. 2ª edição, São Paulo: Expressão Popular: Fundação Perseu Abramo, 2015 [2004].